



## ORIENTAÇÕES GERAIS

A posse eletrônica ocorrerá no dia  
**15 de julho de 2024**

Neste dia a Gerência de Seleção e Provimento irá encaminhar para o **e-mail cadastrado**, como usuário externo do SEI, o **link para assinatura**, e o candidato deverá seguir os passos abaixo:

1. O candidato deverá clicar no link :

[https://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0)

2. Deverá preencher o campo e-mail e senha com os dados cadastrados

Acesso para Usuários Externos

E-mail:

Senha:

[Clique aqui se você ainda não está cadastrado](#)

3. Ao entrar com os dados de acesso aparecerá o processo disponibilizado para assinatura, devendo o candidato clicar no ícone assinar documentos, simbolizado pela caneta.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

sei. Menu

Controle de Acessos Externos

Alterar Senha

Pesquisa Pública

Controle de Acessos Externos

Lista de Acessos Externos (1 registro):

Processo	Documento	Tipo	Liberação	Validade	Ações
00080-00008148/2024-80	131284638	Memorando	19/01/2024		



4. Ao clicar no referido ícone deverá preencher o campo senha e clicar em assinar:

SEI - Assinatura de Documento - Google Chrome

sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php?acao=usuario\_e...

## Assinatura de Documento

Usuário Externo:

RAYANINI.SANTOS5446@GMAIL.COM

Senha

Assinar

- A disponibilização do link para assinatura do termo de posse ocorre de forma individual, sendo a Gerência de Seleção e Provimento – GSELP responsável por tal ação. Desta forma, os candidatos que informaram no Processo de Peticionamento que tomarão posse no dia **15 de julho de 2024 deverão aguardar o recebimento do link até as 17h** do dia 15 de julho, caso não receba até o horário citado, deverá **entrar em contato** com a GSELP no telefone (61) 3318-2874 ou pelo e-mail [gselp.sugep@se.df.gov.br](mailto:gselp.sugep@se.df.gov.br);
- Quem peticionou a documentação até as 23h59 do dia 15 de julho de 2024, poderá assinar o **Termo de Posse** no dia 16 de julho, com a data do dia 15 de julho de 2024;
- O candidato que **não peticionou** até esta data, tomará posse no dia 16 de julho de 2024 - último dia para posse;
- Conforme orientações publicadas anteriormente a data de posse e exercício podem ser unificadas, no entanto, caso o candidato tenha colocado data para entrada em exercício diferente da data da posse, e queira alterar, poderá solicitar a mudança, informando a data que pretende entrar em exercício. Tal solicitação deverá ser encaminhada para o e-mail [gselp.sugep@se.df.gov.br](mailto:gselp.sugep@se.df.gov.br) , até o dia **10/07/2024**.
- Caso o candidato tenha optado por tomar posse no dia 16 de julho, receberá o link de posse no dia escolhido;
- Convém destacar que o **último dia para posse administrativa é 16 de julho de 2024**, e que o prazo para entrar em exercício é de cinco dias úteis a contar da posse.
- O candidato que tomou posse e entrou em exercício nos dias 15 e 16 de julho, **terá sua frequência atestada** pela unidade de exercício.
- No **período de 22 a 24 de julho de 2024, ocorrerá a escolha da unidade de lotação**, Coordenação Regional de Ensino e/ou Unidade Administrativa Central (Sede), de forma presencial, na Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (Eape) - SGAS I SGAS 907 - Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70390-070, conforme cronograma a ser publicado no sítio eletrônico desta Pasta:



22/07/2024 Professor de Educação Básica → Atividades

23/07/2024 Professor de Educação Básica → Específica

23/07/2024 Pedagogo → Orientador Educacional

24/07/2024 Professor de Educação Básica → Língua Portuguesa, Matemática, Educação Física

24/07/2024 Gestores em Políticas Públicas e Gestão Educacional

- Os candidatos serão atendidos para suprimento de carências definitivas ou provisórias, conforme a ordem de classificação da nomeação publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nos termos do art. 66 e 67 da [Portaria nº 895, de 29 de agosto de 2023](#).
- Os candidatos PCDs terão prioridade na escolha das carências, conforme art. 73 da [Portaria nº 895, de 29 de agosto de 2023](#).
- Os candidatos que possuem aptidões cadastradas no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (Sigep), em virtude de vínculos anteriores com a Secretaria de Estado de Educação do DF, poderão escolher carência em Unidade Escolar Especializada (UEE) ou Escola de Natureza Especial (ENE) na respectiva Unigep/CRE, compatível com o componente curricular/aptidão, conforme [Portaria nº 664, de 12 de junho de 2024](#).
- Após a escolha da unidade de lotação, os candidatos deverão apresentar-se na respectiva Coordenação Regional de Ensino e/ou Sede, conforme cronograma a ser disponibilizado no sítio eletrônico da SEEDF, para escolha do local de exercício (unidade escolar/unidade administrativa):

25/07/2024 Professor de Educação Básica → Atividades

26/07/2024 Professor de Educação Básica → Específica

26/07/2024 Professor de Educação Básica → Língua Portuguesa, Matemática, Educação Física;

26/07/2024 Pedagogo → Orientador Educacional

26/07/2024 Gestores de Políticas Públicas e Gestão Educacional

- Cumpre informar que a partir do dia **17 de julho/2024** ocorrerá o **Curso de Formação**, a ser oferecido pela Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (EAPE), conforme orientações a serem divulgadas no sítio eletrônico desta Pasta.
- O início das atividades laborais dos servidores ocorrerá nas seguintes datas:



26/07/2024 Gestores De Políticas Públicas e Gestão Educacional

29/07/2024 Professor De Educação Básica E Orientador Educacional

- A rescisão do contrato do professor substituto será feita de forma desconcentrada pelas CRE, sem direito à indenização, por iniciativa do contratante, com data do último dia trabalhado do semestre corrente, nos termos definidos no artigo 64 da [Portaria nº 77, de 04 fevereiro de 2022](#).
- Imperioso ressaltar que conforme item 4, do Edital nº 31/2022, a carga horária para todos os cargos é de 40 horas semanais, desta forma a posse somente poderá ocorrer nestes termos. Todavia, conforme previsto na Lei nº 5.105/2013, art. 9, §2º, in verbis:

§ 2º Fica admitida a redução da carga horária semanal de quarenta para vinte horas, mediante solicitação do servidor, observada a regulamentação da Secretaria de Estado de Educação.
- Solicitação de **auxílio alimentação e progressão funcional** deverá ser realizada conforme tutorial a ser publicado no sítio da Secretaria de Estado de Educação.
- Candidata em usufruto de licença maternidade que opte por tomar posse:
  - Deverá realizar todos os procedimentos constantes nos normativos
  - Informar a referida situação no e-mail [gselp.sugep@se.df.gov.br](mailto:gselp.sugep@se.df.gov.br), até o dia **11 de julho**
  - Assinar a posse eletrônica no dia escolhido no Peticionamento (15 ou 16 de julho)
  - Apresentar-se no Shopping ID, 2º andar, as 10 horas, do dia 17 de julho de 2024, para fins de escolha da Coordenação Regional de Ensino e imediata solicitação de afastamento por licença maternidade.
- Os candidatos que estiverem **atuando como contrato temporário** deverão solicitar a rescisão do contrato até o dia 17 de julho de 2024, tendo como referência o último dia de exercício nos termos definidos no artigo 64 da [Portaria nº 77, de 04 fevereiro de 2022](#). Ressalta-se que caso não realize a referida solicitação a esta Gerência estará impedida de efetuar o novo cadastro.
- Os servidores da Carreira Magistério em situação de **lotação provisória** deverão participar do procedimento de **remanejamento externo 2024/2025**, a fim de regularizar a situação funcional.